

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**EXTRATO DE PENALIDADE**

**Diretoria-Geral**

Espécie: Aviso de Multa e Suspensão. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com o entendimento da Consultoria Jurídica exarado no Parecer n° 336/2014 – Conjur/DG, aplicou à empresa TOPTEK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS Ltda. – EPP, CNPJ: 03.360.673/0001-40, a penalidade de multa de dez por cento sobre o valor do Contrato n° 077/DG/MPDFT/2013 cumulada com impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de três anos, que se iniciará em 15/5/2014 e terminará em 15/5/2017, com consequente descredenciamento do SICAF, ante o disposto no artigo 28 do Decreto n° 5.450/05, artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e previsão expressa no Capítulo XIV, itens 3 e 6, do Edital n° 50/2013, conforme consta do Processo Administrativo 08190.228097/13-97.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**  
Diretor-Geral